



Prefeitura Municipal de Campos do Jordão

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Vila Abernédia - CEP: 12.615-000

Fone/Fax: (12) 3668-5450

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO** torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

PROCESSO N.º 24.872/2021

TIPO TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE AÇÃO PREVISTA NO PLANO DE DRENAGEM DE CAMPOS DO JORDÃO: READEQUAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA VILA INGLESA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Os envelopes **serão recebidos até às 09:30 horas do dia 13 de junho de 2022, na sala de licitações**, sito à Avenida Frei Orestes Girardi nº. 893, Vila Abernédia, - Campos do Jordão – SP. A abertura dos envelopes se dará às **10:00 horas do mesmo dia**.

Edital na íntegra encontra-se à disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernédia, podendo ser retirado mediante recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitações por e-mail licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br ou na página eletrônica da Prefeitura Municipal.

Campos do Jordão, 25 de abril de de 2022.

Lucineia Gomes da Silva
Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Campos do Jordão

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Vila Abernêssia – CEP: 12.615-000

Fone/Fax: (12) 3668-5450

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO N.º 24.872/2021

A Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE AÇÃO PREVISTA NO PLANO DE DRENAGEM DE CAMPOS DO JORDÃO: READEQUAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA VILA INGLESA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, ESTADO DE SÃO PAULO**, sob o regime de empreitada de preço global, que será regida pela Lei federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, acompanhados da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e da declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, serão recebidos em sessão pública que será realizada no dia, horário e local abaixo indicados, a ser conduzida pela Comissão Julgadora de Licitação.

Os envelopes **serão recebidos até às 09:30 horas do dia 13 de junho de 2022, na sala de licitações**, sito à Avenida Frei Orestes Girardi nº. 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP. A abertura dos envelopes se dará às **10:00 horas do mesmo dia**.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a execução de Elaboração de Projeto Executivo de Ação Prevista no Plano de Drenagem de Campos do Jordão: Readequação do Reservatório da Vila Inglesa no município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, conforme as especificações técnicas constantes dos Anexos que integram este edital, observadas as normas técnicas da ABNT.

1.2. A contratação será efetivada sob o regime de empreitada por preço global e sua execução será fiscalizada e gerenciada pelo Contratante ou por empresa por ele indicada.

1.3. O valor total estimado para a execução do objeto deste certame é de **R\$ 459.011,21 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, onze reais e vinte e um centavos)**. Os quantitativos e respectivos valores unitários estão referidos na planilha orçamentária detalhada que consta do **Anexo VIII.1** deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame:

Os interessados do ramo pertinente ao objeto, cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, na correspondente especialidade, observadas as disposições dos subitens 6.2 e 6.2.1.1 deste Edital.

2.1 Os demais interessados do ramo pertinente ao objeto, não cadastrados na forma do subitem 2.1, deverão apresentar documentos demonstrando que, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, atendiam a todas as exigências para o cadastramento. Os documentos considerados necessários para tanto são aqueles relacionados nos subitens 6.1.1 a 6.1.5 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Campos do Jordão

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Vila Abernêssia – CEP: 12.615-000

Fone/Fax: (12) 3668-5450

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3.1 Os licitantes deverão apresentar fora dos envelopes nºs 1, 2 e 3, indicados no subitem 3.2, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III.1** e a declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, **Anexo III.2** deste Edital.

3.2 A proposta técnica, a proposta de preços e os documentos para habilitação, deverão ser apresentados, separadamente, em 03 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

“Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

PROCESSO N.º 24.872/2021

“Envelope nº 2 – Proposta de Preços

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

PROCESSO N.º 24.872/2021

“Envelope nº 3 – Proposta Técnica

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

PROCESSO N.º 24.872/2021

3.3 As propostas deverão ser elaboradas em papel timbrado da empresa e redigidas em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, e ser datadas e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, juntando-se cópia do instrumento de procuração.

3.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão Julgadora de Licitação.

4. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 3 – “PROPOSTA TÉCNICA”

4.1. A Proposta Técnica não poderá conter rasuras ou emendas.

4.2. O Envelope nº 3 deverá ser apresentado em 2 (duas) vias encadernadas, uma original e uma cópia, sem folhas soltas e com todas as folhas numeradas, desde a primeira até a última e rubricadas pelo representante credenciado pela licitante, devendo abordar os seguintes aspectos:

4.2.1. Metodologia e organização dos trabalhos (NT-1)

Serão avaliados os seguintes tópicos:



Prefeitura Municipal de Campos do Jordão

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Vila Abernêssia – CEP: 12.615-000

Fone/Fax: (12) 3668-5450

- a) Conhecimento das características da bacia hidrográfica do Rio Grande e sua dinâmica e respectivas sub bacias
- b) Metodologia e Programa de Trabalho, discriminando e detalhando cada uma das etapas a serem desenvolvidas;
- c) Descrição detalhada dos produtos a serem gerados e entregues a Prefeitura Municipal de Campos do Jordão-SP.

4.2.1.1. A licitante deverá utilizar preferencialmente até 70 (setenta) páginas para textos em formato A-4, com fonte tipo Arial 12. É permitida a utilização adicional de até 15 (quinze) páginas no formato A-3 para a apresentação de quadros, tabelas, gráficos e ilustrações, admitindo-se neste caso outro tipo de fonte e tamanho. Admite-se também a inserção de quadros, tabelas, gráficos, figuras, desenhos, ilustrações, etc., entre textos, também com outro tipo de fonte e tamanho do especificado acima.

4.2.2. Experiência da Empresa (NT-2)

4.2.2.1. Será analisada a experiência da licitante através da apresentação de atestados em seu nome, emitidos por empresas públicas ou privadas, comprovando a experiência do licitante na execução de:

- Projeto Básico ou Executivo de Reservatório de Detenção e ou Retenção em área urbana;
- Projeto Básico ou Executivo de obras/serviços de Macrodrenagem em áreas urbanas (exceto Reservatórios de Detenção/Retenção);
- Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica de obras/serviços de Macrodrenagem em áreas urbanas;
- Estudos ambientais, visando a obtenção de Autorizações e Licenças Ambientais para obras/serviços de Macrodrenagem em áreas urbanas.

4.2.2.2. A conformidade dos atestados poderá ser confirmada por meio de diligência, sendo que a sua desconformidade, quando não permitir a comprovação da habilitação exigida, implicará na imediata inabilitação do licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis em virtude da falsidade das informações prestadas.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1 A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal do licitante;

5.1.2 Número do processo e número desta TOMADA DE PREÇOS;

5.1.3 Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas do **Anexo I** desta TOMADA DE PREÇOS;

5.1.4 Preços unitários e preço total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

5.1.4.1 ***Os preços incluem todas as despesas diretas ou indiretas e as margens de lucro da Contratada, que se refiram ao objeto descrito e caracterizado no TR (Termo de Referência) e seus complementos.***

5.1.5 Prazo de validade da proposta de preços, de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.2 A proposta de preços deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, assinados pelo representante legal da licitante:

- a) Planilha conforme modelo constante do **Anexo II.1**, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e global, grafados em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais;
- b) Cronograma físico e financeiro discriminando as etapas previstas na proposta técnica e respectivos valores, conforme modelo constante do **Anexo II.2**;



Prefeitura Municipal de Campos do Jordão

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Vila Abernêssia – CEP: 12.615-000

Fone/Fax: (12) 3668-5450

5.2.1 A fim de agilizar a conferência dos valores apresentados, os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.2 deverão também ser apresentados em formato eletrônico (“.xls” ou compatível), copiados em mídia gravável ou regravável (CD-R ou CD-RW).

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 –“HABILITAÇÃO”

6.1 Envelope nº 1 – “Habilitação”

Deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, nos termos do Título I-A do Livro II do Código Civil;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro da sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.674, de 14/07/1971.

6.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão de registro da empresa e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme o caso.
- b) Identificação do profissional que será responsável pelo comando dos serviços, com experiência em serviços de características análogas, demonstrada por meio de Certidão de Acervo Técnico do CREA e/ou do CAU, conforme o caso;
- c) declaração de que disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível para a execução do objeto licitado;
- d) declaração de que possuirá, na data da contratação, os equipamentos, programas e softwares necessários para a execução do objeto licitado.

6.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
 - a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
 - a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
 - a.3) Se o licitante não for sediado no Estado de São Paulo, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os



Prefeitura Municipal de Campos do Jordão

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Vila Abernêssia – CEP: 12.615-000

Fone/Fax: (12) 3668-5450

distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.

c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades empresárias.

c.1) comprovação que possui patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% do valor estimado para contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;

c.2) no caso de empresa constituída há menos de 1 (um) ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c.3) as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente;

6.1.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);

d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

6.1.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo **Anexo IV.1**;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração **Anexo IV.2**.



Prefeitura Municipal de Campos do Jordão

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Vila Abernêssia – CEP: 12.615-000

Fone/Fax: (12) 3668-5450

6.2 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 Os interessados cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP, na correspondente especialidade, poderão informar o respectivo cadastramento e apresentar apenas os documentos relacionados nos itens 6.1.1 a 6.1.5 que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

6.2.1.1 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.2.1, a Comissão Julgadora diligenciará junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

6.2.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da apresentação das propostas.

6.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa a que se refere a alínea “b” do subitem 6.1.3 será feita de forma objetiva, pela análise do balanço, nos moldes estabelecidos a seguir neste Edital.

6.2.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes provisórios, comprovando patrimônio líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor estimado para os serviços, consubstanciado no seguinte índice:

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

Em que:

ILC = Índice de Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Somente serão habilitados os licitantes que obtiverem ILC igual ou superior a 1,0 (um), apurado no balanço.

Índice de Endividamento (IN) menor ou igual a 0,50 (cinquenta centésimos), calculado pela fórmula:

$$IN = \frac{\text{PassivoCirculante} + \text{ExigívelaLongoPrazo}}{\text{AtivoTotal}} \leq 0,50$$

6.2.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim como as cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº11.488, de 15.06.2007, deverão apresentar a documentação prevista no subitem 6.1.4. para fins de comprovação de sua regularidade fiscal, ainda que tais documentos apresentem alguma restrição.

7. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. Os envelopes 1, 2 e 3 deverão ser entregues devidamente fechados, na sessão pública de abertura desta licitação, que será realizada no local, dia e hora dispostos no preâmbulo do Edital e no aviso publicado, na presença de pelo menos 03 (três) membros da Comissão Especial de Licitação.

7.2. Para a participação na sessão pública serão admitidos até 2 (dois) representantes por licitante, sendo que cada representante poderá representar uma única licitante, devendo acompanhar todos os atos do processo licitatório até o seu encerramento.



Prefeitura Municipal de Campos do Jordão

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Vila Abernêssia – CEP: 12.615-000

Fone/Fax: (12) 3668-5450

- 7.3. A sessão deverá ter início com o credenciamento dos representantes das licitantes junto à Comissão Especial de Licitação, mediante exibição de documento de identificação e a comprovação de sua representação.
- 7.4. Concluído o credenciamento, será entregue pela licitante a Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo III.1) e os envelopes 1, 2 e 3. A não apresentação da Declaração na data designada para entrega dos envelopes impedirá o licitante de participar da licitação.
- 7.5. Após ser declarado o encerramento de recebimento dos envelopes pela Comissão Especial de Licitação, nenhum outro será por ela recebido, não cabendo qualquer direito de reclamação.
- 7.6. Abrindo-se o Envelope 1 serão verificados os documentos nele contidos. Em caso de não apresentação, ou desconformidade com os termos do Edital, a licitante será declarada Inabilitada.
- 7.7. Em havendo licitantes inabilitadas, e na hipótese de não haver renúncia expressa ao direito de recorrer, a Comissão Especial de Licitação encerrará a sessão pública e designará nova data para dar continuidade aos trabalhos, a ser publicado no DOE, após decorrência do prazo recursal legalmente estabelecido, qual seja, de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do ato, nos termos do artigo 109, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 7.8. Em nova sessão pública será aberto o envelope 3, contendo a Proposta Técnica. Em caso de não apresentação, ou desconformidade com os termos do Edital, a licitante será declarada desclassificada. Em havendo licitantes desclassificadas, e na hipótese de não haver renúncia expressa ao direito de recorrer, a Comissão Especial de Licitação encerrará a sessão pública e designará nova data para dar continuidade aos trabalhos, a ser publicado no DOE, após decorrência do prazo recursal legalmente estabelecido, qual seja, de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do ato, nos termos do artigo 109, § 1º, da Lei nº 8.666/93
- 7.9. Em nova sessão pública será aberto o envelope 3, contendo a Proposta de Preços, que será rubricada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes presentes das licitantes sendo, em seguida, juntados ao processo respectivo e franqueados aos representantes interessados.
- 7.9.1. Feita a avaliação e valorização das Propostas Técnica e de Preço, a Comissão Especial de Licitação fará publicar na Imprensa Oficial o resultado da classificação de cada licitante, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e anexos.
- 7.10. Para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, assim como de cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15.06.2007, não será exigida a comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 6.1.4, “a”, “b”, “c”, “d”, deste edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
- 7.11. A licitante habilitada nas condições do subitem 7.10., deverá comprovar sua regularidade fiscal, decaindo do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 7.12. A comprovação de que trata o subitem 7.11. deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 7.13. Não serão abertos os Envelopes de Propostas dos licitantes que não tenham sido inabilitados.
- 7.10.1 Os envelopes em poder da Comissão Especial de Licitação, dos licitantes



Prefeitura Municipal de Campos do Jordão

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Vila Abernêssia – CEP: 12.615-000

Fone/Fax: (12) 3668-5450

desclassificados/inabilitados, serão devolvidos em momento oportuno e serão conservados intactos até a efetiva devolução;

7.10.2 Se após 5 (cinco) dias úteis contados da data da notificação para a retirada dos envelopes não abertos, o licitante não retirá-los, a Prefeitura Municipal de Campos do Jordão-SP se reserva o direito de destruí-los em sua integralidade, não cabendo ao licitante direito de reclamá-los ou exigir da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão-SP qualquer indenização.

7.14. Nas sessões públicas, os representantes credenciados pelos licitantes serão chamados a rubricar os documentos recebidos, bem como a assinar as atas das sessões.

7.11.1 Serão lavradas atas circunstanciadas de todas as sessões de recebimento e abertura dos envelopes, a serem devidamente assinadas pelos representantes credenciados das licitantes presentes e da Comissão Especial de Licitação.

7.15. Julgadas e classificadas as propostas, bem como julgados ou decorrido o prazo para a interposição de recursos, a Comissão Especial de Licitação proclamará o resultado final do certame, incumbindo à autoridade superior:

- Determinar a emenda de irregularidade sanável, se houver, no processo licitatório;
- Homologar o resultado da licitação;
- Revogar a licitação, se necessário, em função do interesse público, justificadamente;
- Anular a licitação, se necessário, por vício comprometedor da legalidade do certame;
- Adjudicar o objeto da licitação.

8. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

Será atribuída pela Comissão Especial de Licitação a Nota da Proposta Técnica–NT, variando de 0 a 100, constituída por:

a) *Metodologia e Organização dos Trabalhos (NT-1):Nota máxima = 60 pontos.*

b) *Experiência da Empresa (NT-2):Nota máxima = 40 pontos.*

Nota da Proposta Técnica (NT) será obtida pela soma dos itens NT-1 + NT-2.

8.1.1 Metodologia e Organização dos Trabalhos (NT-1):Nota Máxima = 40 pontos

Os itens de avaliação serão constituídos e pontuados conforme quadros abaixo:

Alínea	Nota Máxima
NT-1a) Conhecimento das características da bacia hidrográfica do Rio Grande e sua dinâmica e respectivas sub bacias	14
NT-1b) Metodologia e Programa de Trabalho, discriminando e detalhando cada uma das etapas a serem desenvolvidas	18
NT-1c) Descrição detalhada dos produtos a serem gerados e entregues a Prefeitura Municipal de Campos do Jordão-SP	28
TOTAL	60



Prefeitura Municipal de Campos do Jordão

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Vila Abernêssia – CEP: 12.615-000

Fone/Fax: (12) 3668-5450

a) Critérios de Pontuação:

Ponderação/Conceitos	NT-1a	NT-1b	NT-1c
Excelente	14 a 13	18 a 16	28 a 23
Ótimo	12 a 11	15 a 12	22 a 17
Bom	10 a 7	11 a 8	16 a 11
Regular	6 a 4	7 a 5	10 a 5
Insuficiente	3 a 1	4 a 1	4 a 1
Não abordado/Inaceitável	0	0	0

$$NT-1 = NT-1a + NT-1b + NT-1c$$

b) A pontuação será atribuída dentro dos seguintes conceitos:

(i) NÃO ABORDADO/INACEITÁVEL

Nesta qualificação serão enquadrados os itens de avaliação para os quais a proponente: (i) não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas; (ii) apresentou as informações e proposições com falhas, erros ou omissões que apontem para o conhecimento insuficiente dos assuntos; (iii) apresentou os conhecimentos necessários, mas em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

(ii) INSUFICIENTE

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital para elaboração da Proposta Técnica, mas contendo erros ou omissões que, embora não caracterizem conhecimento insuficiente dos assuntos, sugerem que as proposições da proponente não satisfazem, adequadamente, às expectativas mínimas quanto à qualidade dos serviços que a proponente se propõe a prestar.

(iii) REGULAR

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente a apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital para elaboração da Proposta Técnica, mas não apresentou proposições ou organização no sentido de propiciar um aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas no edital, para a execução dos serviços objeto desta licitação; em resumo, serão qualificados como regulares os itens de avaliação da Proposta Técnica que apenas atendam integralmente as condições mínimas exigidas.

(iv) BOM

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital para elaboração da Proposta Técnica, mostrando, no entanto, um conhecimento mais aprofundado do problema, dos respectivos projetos e das tarefas que está se propondo a realizar, apresentando evidência de que oferece condições de atuar com desempenho melhor do que o mínimo exigido pelo Edital, podendo colaborar significativamente para melhorias dos trabalhos, como esperado.

(v) ÓTIMO

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou



Prefeitura Municipal de Campos do Jordão

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Vila Abernêssia – CEP: 12.615-000

Fone/Fax: (12) 3668-5450

as informações e proposições além e acima das mínimas requeridas e em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital para elaboração da Proposta Técnica, mostrando um conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados com os trabalhos licitados, com proposições de modificações de metodologia, de atuação conforme especificado, de apresentação de resultados e de formas de organização que indiquem claramente uma substancial melhora de qualidade nos serviços a serem executados, em relação às expectativas iniciais.

(vi) EXCELENTE

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e as proposições além e acima das mínimas requeridas e em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital para elaboração da Proposta Técnica, evidenciando, no entanto, além de conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados com os trabalhos licitados, mesmo que não explícitas no Edital, proposições de inovações, de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, tanto no campo prático como no de conhecimentos teóricos, para a execução dos serviços objeto desta Licitação, com proposições que assegurem estar sendo oferecido um serviço superior às expectativas iniciais da Autarquia, que propiciarão à mesma aprimorar seus procedimentos gerenciais.

8.1.2 Experiência da Empresa (NT-2):Nota Máxima = 40 pontos

Na avaliação da Proponente serão atribuídas notas a cada Atestado em nome da licitante, fazendo jus à seguinte pontuação:

Itens - Características dos Serviços	Nº de Atestados	Quantidade de Pontos
Projeto Básico ou Executivo de Reservatórios de Detenção e ou Retenção em área urbana	2	10
Projeto Básico ou Executivo de obras/serviços de Macrodrenagem em áreas urbanas (exceto Reservatórios de Detenção/Retenção)	2	10
Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica de obras/serviços de Macrodrenagem em áreas urbanas	2	10
Estudos ambientais, visando a obtenção de Autorizações e Licenças Ambientais para obras/serviços de Macrodrenagem em áreas urbanas	2	10
TOTAL:	8	40

8.1.3. Critério de Nota de Preços

8.1.3.1. No julgamento das propostas, pela Comissão Especial de Licitação, será verificado o atendimento a todas as condições prescritas no Edital.

8.1.3.2. O critério de aceitabilidade dos preços unitários propostos será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários de mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos, benefícios e despesas indiretas.

8.1.3.3. A Nota de Preços será calculada consoante os seguintes critérios:

$$NP = (P_{min} / P_{análise}) \times 100$$

onde:

NP = Nota de Preço atribuída à proposta do licitante em análise;



Prefeitura Municipal de Campos do Jordão

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Vila Abernêssia – CEP: 12.615-000

Fone/Fax: (12) 3668-5450

Pmin= Valor da proposta com menor preço ofertado.

Panálise= Valor da proposta do licitante em análise.

8.1.3.3.1. O quociente Pmin / P análise terá seu valor limitado a 1,00 (um inteiro).

8.1.3.3.2. As Notas de Preços (NP) obtidas serão arredondadas até a segunda (2ª) casa decimal, de acordo com os critérios da NBR-5891/ABNT- Regras de Arredondamento na numeração decimal.

8.1.3.4. Será desclassificada, ainda, a Proposta de Preços que não atender às exigências do Edital e seus anexos, noto do ou em parte, bem como a proposta que apresentar:

8.1.3.4.1. valor total superior ao orçamento da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão-SP;

8.1.3.4.2. Preços irrisórios, simbólicos, de valor zero ou incompatíveis com os praticados no mercado, ou por serem inexequíveis, conforme disposto no §3º do art.44 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.1.4. Classificação final

8.1.4.1. Após análise das Propostas Técnicas e de Preços, será estabelecida a nota final das licitantes mediante a atribuição de peso e valorização das notas respectivas, de acordo com a seguinte fórmula.

$$NF = (0,70 \times NT + 0,30 \times NP) / 10$$

onde:

NF=Nota Final

NT=Nota da Proposta Técnica

NP =Nota da Proposta de Preços

8.1.4.1.1. Para o cálculo de NF a aproximação será feita até a segunda (2ª) casa decimal, desprezando-se as demais frações.

8.1.4.2. As Propostas serão classificadas pela ordem decrescente dos valores de NF, a partir da maior NF, proposta esta que será considerada a primeira (1ª) classificada.

8.1.4.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.1.4.4. Com base na classificação de que trata o item 8.1.5.2. será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, assim como às cooperativas que preenchem as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488, de 15.06.2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1.4.4.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos moldes indicados no subitem 8.1.5.4., detentora da melhor proposta, dentre aquelas com NF igual ou até 10% (dez por cento) inferior à proposta melhor classificada, será convocada para que apresente preço inferior ao da melhor classificada.

8.1.4.4.2. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.5.4.1.

8.1.4.4.3. O exercício do direito de que trata o subitem 8.1.5.4.1. ocorrerá na própria sessão pública de julgamento das propostas, no prazo de 10 (dez) minutos contados da convocação, sob pena de preclusão. Não ocorrendo o julgamento em sessão pública ou na ausência de representante legal ou procurador da licitante que preencha as condições indicadas no subitem 8.1.5.4.1. na mesma sessão, o exercício do referido direito ocorrerá em nova sessão pública, a ser realizada em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis, para a qual serão convocadas todas as licitantes em condições de exercê-lo, mediante publicação na Imprensa Oficial.

8.1.4.4.4. Não havendo a apresentação de novo preço inferior ao da proposta melhor classificada, por parte da licitante que preencha as condições do subitem 8.1.5.4.1., as demais microempresas,



Prefeitura Municipal de Campos do Jordão

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Vila Abernêssia – CEP: 12.615-000

Fone/Fax: (12) 3668-5450

empresas de pequeno porte e cooperativas, nos moldes indicados no subitem 8.1.5.4., cujos valores das propostas se enquadrem nas mesmas condições, poderão exercer o direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, observados os procedimentos previstos no subitem 8.1.5.4.3.

8.1.4.5. O não comparecimento à nova sessão pública de que trata o subitem 8.1.5.4.3. ensejará a preclusão do direito de preferência da licitante faltante.

8.1.4.6. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.1.5.2. seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos moldes indicados no subitem 8.1.5.4., não será assegurado o direito de preferência.

8.1.5.7. Havendo o exercício do direito de preferência a que alude o subitem 8.1.5.4., será elaborada nova lista de classificação nos moldes do subitem 8.1.5.2. e considerando o referido exercício.

8.1.5.8. Se a vencedora do certame for licitante que exerceu o direito de preferência de que trata o subitem 8.1.5.4., deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a contratação, a partir do valor total final obtido no certame.

8.1.5.9. Esses novos preços serão apresentados em nova planilha, a ser entregue diretamente à Comissão de Licitações.

8.1.5.10. Na hipótese de não cumprimento da obrigação estabelecida no subitem 8.1.5.8., no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados pela Prefeitura Municipal de Campos do Jordão-SP, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

8.1.5.12. A Prefeitura Municipal de Campos do Jordão-SP poderá anular ou revogar presente licitação, sem que caiba aos proponentes qualquer direito a indenização ou compensação, ressalvado o disposto no parágrafo único, do artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

9. DO PRAZO, CONDIÇÕES E ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 O objeto desta licitação deverá ser executado em oito (8) meses contados a partir da data da ordem de início dos serviços, conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

9.2 O objeto desta licitação deverá ser executado no Municípios de Campos do Jordão-SP, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

9.3 O projeto executivo elaborado pela Contratada deverá ser aprovado pelo Contratante. O desenvolvimento dos serviços obedecerá ao Cronograma Físico-Financeiro apresentado na proposta.

10. DA FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS

10.1 Serão realizadas vistorias pelo Contratante ou prepostos devidamente qualificados, que terão por objetivo: a avaliação da qualidade e do andamento dos serviços prestados; a medição dos serviços executados para efeito de faturamento; e a recepção de serviços concluídos, especialmente ao final **dos serviços**.

10.2 Todas as vistorias deverão ser acompanhadas pelo engenheiro indicado pela Contratada.

10.3 A realização das vistorias no escritório da Contratada, e/ou em campo (serviços de apoio) deverão ser registradas em **ATA**, e as anotações da fiscalização no mesmo terão validade de comunicação escrita, devendo ser rubricadas pelos representantes de ambas as partes.

10.4 Nestas **ATAs** estarão registrados os trabalhos em andamento, as condições especiais que afetem o desenvolvimento dos trabalhos, fiscalizações ocorridas e suas observações, anotações técnicas etc., servindo de meio de comunicação formal entre as partes.

11. DAS MEDIÇÕES



Prefeitura Municipal de Campos do Jordão

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Vila Abernêssia – CEP: 12.615-000

Fone/Fax: (12) 3668-5450

11.1 As medições para faturamento deverão ocorrer a cada período de 30 (dias) corridos/(ou) mensal a partir da ordem de início dos serviços. Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de solicitação da Contratada, com antecedência de 5 (cinco) dias, instruída com os seguintes elementos:

- a) relatórios consolidados e de andamento;
- b) cronograma refletindo o andamento dos serviços;

11.2 Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos conforme o disposto nos documentos que integram o presente edital e seus anexos.

11.3 As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como fotos, memórias de cálculo, desenhos, catálogos etc.

11.4 As medições serão acompanhadas por representantes do Contratante e da Contratada, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante do Contratante.

12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 Os pagamentos referentes à execução dos serviços serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma dos serviços, mediante a apresentação dos originais da fatura.

12.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir de cada medição, observando-se para as respectivas realizações, o procedimento e as demais condições e prazos estabelecidos na minuta de termo de contrato (ANEXO V), que constitui anexo integrante deste ato convocatório.

12.3 Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, estes à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “*pro rata tempore*”, em relação ao atraso verificado.

12.4 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

12.5 Os preços serão irrevogáveis:

12.5.1 Só será admitido reajuste se o prazo de execução do objeto sofrer prorrogação, observados os termos desta TOMADA DE PREÇOS e da Lei de Licitações, de modo que o contrato venha a atingir vigência superior a 12 (doze) meses, salvo se a prorrogação ocorrer por culpa exclusiva da Contratada, hipótese que não haverá reajuste.

12.5.2 Na hipótese do subitem 12.5.1, os preços deverão ser reajustados após 12 (doze) meses da vigência do contrato, tendo por base, no 1º reajuste, a data da apresentação da proposta e nos demais, a data do último reajuste, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01.

12.6. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **Anexo V** do presente ato convocatório.

13.1.1 Se por ocasião da formalização do contrato, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas) a Fazenda Nacional (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.1.1 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será



Prefeitura Municipal de Campos do Jordão

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Vila Abernêssia – CEP: 12.615-000

Fone/Fax: (12) 3668-5450

notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1, mediante apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.1.2 No prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação da homologação e adjudicação no DOE, a adjudicatária deverá, sob pena de a contratação não se realizar, encaminhar a Prefeitura Municipal de Campos do Jordão-SP a declaração de que atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117 da Constituição estadual, bem como o(s) documento(s) de que trata a alínea “a”, do subitem 6.1.2, com o visto do CREA-SP/CAU-SP, quando a sede da licitante vencedora pertencer a região fora da jurisdição da referida entidade.

13.1.3 Constitui ainda condição para a celebração do contrato, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, bem como no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS” mencionado no art. 23 da Lei Fed. 12.846/2013, os quais deverão ser consultados por ocasião da respectiva celebração.

13.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, assinar o termo de contrato.

13.3 O não cumprimento da obrigação estabelecida no subitem 13.2, ou a não apresentação dos documentos indicados nos subitens 7.9, 13.1.1.1 e 13.1.2, nos prazos indicados nos referidos subitens, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do artigo 81, da Lei federal nº 8.666/93, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa.

13.4 Nas hipóteses previstas nos subitens 13.1.3 e 13.3 fica facultado à Administração convocar os demais participantes, nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei federal nº 8.666/93, para a assinatura do contrato.

13.5. A sociedade cooperativa, quando contratada, deverá indicar gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei federal nº 8.666/93, artigos 80 e 81.

14.2 A licitante que ensejar o retardamento do certame, não mantiver a proposta ou fizer declaração falsa, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

14.3 Sem prejuízo da aplicação das sanções indicadas nos subitens 14.1 e 14.2, sujeitará a Contratada a aplicação da sanção administrativa de proibição de contratar com a Administração Pública, estabelecida no artigo 72, parágrafo oitavo, inciso V, da Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes à referida sanção, independentemente de sua responsabilização na esfera criminal.

14.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 O objeto dos serviços será recebido pelo Contratante, após verificação da qualidade dos produtos entregues pelo Contratado, por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 74, da Lei federal nº 8.666/93 e as regras específicas estabelecidas neste edital e seus anexos.

15.2 A verificação para recebimento dos serviços será feita após sua conclusão final constatada a execução de acordo com o Termo de Referência, as especificações e as recomendações da fiscalização, o Contratante fornecerá o Termo de Recebimento Provisório, que terá validade pelo



Prefeitura Municipal de Campos do Jordão

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Vila Abernêssia – CEP: 12.615-000

Fone/Fax: (12) 3668-5450

período de 120 (cento e vinte) dias.

15.3 Decorrido esse período sem que haja necessidade de quaisquer reparos, será entregue o Termo de Recebimento Definitivo; se houver ocorrências que justifiquem o refazimento no todo ou em parte do produto final, a contagem do período acima será recomeçada.

15.4 O recebimento dos serviços, bem como a aceitação de suas etapas intermediárias, atesta o cumprimento das exigências contratuais, mas não afasta a responsabilidade técnica ou civil da Contratada, que permanece regida pela legislação pertinente.

15.5 Havendo rejeição do produto final, no todo ou em parte, estará a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo fixado pelo Contratante, observando as condições estabelecidas para a execução.

16. DOS RECURSOS

16.1 Dos atos praticados pela Administração nas diversas fases desta licitação caberão os recursos previstos nos artigos 109 e seguintes da Lei federal nº 8.666/93, dirigidos à autoridade competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, que deverão ser protocolados no **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão-SP, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas**, nos dias úteis no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação daquele ato ou da lavratura da ata.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no artigo 56, da Lei federal nº 8.666/93.

17.1.1 Se a adjudicatária optar pela modalidade seguro-garantia, das condições especiais da respectiva apólice deverá constar disposição expressa estipulando a responsabilidade da seguradora, pelo pagamento dos valores relativos a multas de quaisquer espécies, aplicadas à tomadora do seguro.

17.1.2 A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após a integral execução de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º do artigo 56, da Lei federal nº 8.666/93.

17.1.3 A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a Contratada às penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa.

17.2 Para fruição dos benefícios previstos no edital, a qualidade de microempresa e empresa de pequeno porte deverá estar expressa nos documentos indicados no subitem 6.1.1, alíneas “a”, “b” e “d”. Para a fruição dos mesmos benefícios a cooperativa que preencha as condições fixadas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007 deverá apresentar, juntamente com os envelopes nºs 1, 2 e 3 e fora deles, declaração sob as penas da lei, firmada por representante legal, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III.2** deste edital.

17.3 Integram o presente edital:

- **Anexo I – Termo de Referência**
- **Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;**
 - **Anexo II.1 - Modelo de Planilha de Preços Unitários e Totais;**
 - **Anexo II.2 – Modelo Cronograma físico-financeiro;**
- **Anexo III – Modelos de Declarações (fora dos envelopes)**
 - **Anexo III.1 - Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;**
 - **Anexo III.2 - Declaração para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa enquadrada no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007;**
- **Anexo IV – Modelos de Declarações para o Envelope nº 3 – “Habilitação”**
 - **Anexo IV.1 – Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;**
 - **Anexo IV.2 – Declaração de Inexistência de fato impeditivo e regularidade consoante o parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual;**
- **Anexo V - Minuta do contrato;**



Prefeitura Municipal de Campos do Jordão

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Vila Abernêssia – CEP: 12.615-000

Fone/Fax: (12) 3668-5450

- **Anexo VI** – Plano de Drenagem de Campos do Jordão-SP;
- **Anexo VII** – Modelo de Termo de Ciência e Notificação ao TCE/SP
- **Anexo VIII.1** – Planilha Orçamentária Detalhada;
- **Anexo VIII.2** – Cronograma Físico-Financeiro Detalhado;

17.4 Os casos omissos da presente TOMADA DE PREÇOS serão solucionados pela Comissão Julgadora de Licitação.

17.5 Qualquer Licitante poderá solicitar esclarecimentos e informações sobre esta Licitação ao Presidente da Comissão Julgadora. Os pedidos de esclarecimentos somente serão respondidos mediante solicitação por escrito protocolada até 05 dias antes da data marcada para a entrega das propostas, no Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Campos do Jordão-SP.

A Comissão Julgadora fará os esclarecimentos, através de carta, fax ou e-mail, sendo enviadas cópias de esclarecimentos prestados e serão respondidos por escrito, ficando disponível nos autos do processo.

17.6 A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

17.7. O presente Edital será publicado em resumo na Imprensa Oficial e em jornal de grande circulação.

17.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

Campos do Jordão, 25 de abril de 2022.

Lucineia Gomes da Silva
Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Campos do Jordão

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Vila Abernêssia – CEP: 12.615-000

Fone/Fax: (12) 3668-5450

ANEXO I

Termo de Referência

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

PROCESSO N.º 24.872/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE AÇÃO PREVISTA NO PLANO DE DRENAGEM DE CAMPOS DO JORDÃO: READEQUAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA VILA INGLESA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

(ARQUIVOS DIGITAIS ANEXOS)



Prefeitura Municipal de Campos do Jordão

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Vila Abernêssia – CEP: 12.615-000

Fone/Fax: (12) 3668-5450

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

PROCESSO N.º 24.872/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE AÇÃO PREVISTA NO PLANO DE DRENAGEM DE CAMPOS DO JORDÃO: READEQUAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA VILA INGLESA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

À Comissão Especial de Licitação,

A empresa _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal, se houver), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, **PROPÕE** executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso), resultante da aplicação dos preços ofertados aos itens constantes da Planilhas Orçamentária e de Cronograma anexas e que constitui parte indissociável desta proposta comercial.

Esta proposta é válida pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir desta data.

(local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)

(OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)



Prefeitura Municipal de Campos do Jordão

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Vila Abernêssia – CEP: 12.615-000

Fone/Fax: (12) 3668-5450

ANEXO II.1

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

PROCESSO N.º 24.872/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE AÇÃO PREVISTA NO PLANO DE DRENAGEM DE CAMPOS DO JORDÃO: READEQUAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA VILA INGLESA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

(ARQUIVOS DIGITAIS ANEXOS)



Prefeitura Municipal de Campos do Jordão

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Vila Abernêssia – CEP: 12.615-000

Fone/Fax: (12) 3668-5450

ANEXO II.2

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

PROCESSO N.º 24.872/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE AÇÃO PREVISTA NO PLANO DE DRENAGEM DE CAMPOS DO JORDÃO: READEQUAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA VILA INGLESA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

(ARQUIVOS DIGITAIS ANEXOS)



Prefeitura Municipal de Campos do Jordão

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Vila Abernêssia – CEP: 12.615-000

Fone/Fax: (12) 3668-5450

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES (FORA DOS ENVELOPES)

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

PROCESSO N.º 24.872/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE AÇÃO PREVISTA NO PLANO DE DRENAGEM DE CAMPOS DO JORDÃO: READEQUAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA VILA INGLESA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.



Prefeitura Municipal de Campos do Jordão

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Vila Abernêssia – CEP: 12.615-000

Fone/Fax: (12) 3668-5450

ANEXO III.1

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

PROCESSO N.º 24.872/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE AÇÃO PREVISTA NO PLANO DE DRENAGEM DE CAMPOS DO JORDÃO: READEQUAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA VILA INGLESA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

À Comissão Especial de Licitação,

Eu _____ (nome e identificação completa), representante legal da empresa _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal, se houver), interessada em participar do procedimento licitatório acima referenciado, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

(local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)

(OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)



Prefeitura Municipal de Campos do Jordão

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Vila Abernêssia – CEP: 12.615-000

Fone/Fax: (12) 3668-5450

ANEXO III.2

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

PROCESSO N.º 24.872/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE AÇÃO PREVISTA NO PLANO DE DRENAGEM DE CAMPOS DO JORDÃO: READEQUAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA VILA INGLESA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

À Comissão Especial de Licitação,

Eu _____ (nome e identificação completa), representante legal da empresa _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal, se houver), interessada em participar do procedimento licitatório acima referenciado, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa acima nominada atende aos limites estabelecidos nos incisos I ou II do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 para o enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, respectivamente, ou Cooperativa enquadrada no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/07, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006.

(local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)

(OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)



Prefeitura Municipal de Campos do Jordão

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Vila Abernêssia – CEP: 12.615-000

Fone/Fax: (12) 3668-5450

ANEXO IV

MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA O ENVELOPE Nº 1 – “HABILITAÇÃO”

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

PROCESSO N.º 24.872/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE AÇÃO PREVISTA NO PLANO DE DRENAGEM DE CAMPOS DO JORDÃO: READEQUAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA VILA INGLESA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.



Prefeitura Municipal de Campos do Jordão

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Vila Abernêssia – CEP: 12.615-000

Fone/Fax: (12) 3668-5450

ANEXO IV.1

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

PROCESSO N.º 24.872/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE AÇÃO PREVISTA NO PLANO DE DRENAGEM DE CAMPOS DO JORDÃO: READEQUAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA VILA INGLESA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

À Comissão Especial de Licitação,

Eu _____ (nome e identificação completa), representante legal da empresa _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal, se houver), interessada em participar do procedimento licitatório acima referenciado, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa acima descrita encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

(local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)

(OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)



Prefeitura Municipal de Campos do Jordão

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Vila Abernêssia – CEP: 12.615-000

Fone/Fax: (12) 3668-5450

ANEXO IV.2

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

PROCESSO N.º 24.872/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE AÇÃO PREVISTA NO PLANO DE DRENAGEM DE CAMPOS DO JORDÃO: READEQUAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA VILA INGLESA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

À Comissão Especial de Licitação,

Eu _____ (nome e identificação completa), representante legal da empresa _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal, se houver), interessada em participar do procedimento licitatório acima referenciado, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a licitante não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

(local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)

(OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)



Prefeitura Municipal de Campos do Jordão

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Vila Abernêssia – CEP: 12.615-000

Fone/Fax: (12) 3668-5450

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

PROCESSO N.º 24.872/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE AÇÃO PREVISTA NO PLANO DE DRENAGEM DE CAMPOS DO JORDÃO: READEQUAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA VILA INGLESA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

CONTRATO N.º XXX/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO E A EMPRESA _____, PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE AÇÃO PREVISTA NO PLANO DE DRENAGEM DE CAMPOS DO JORDÃO: READEQUAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA VILA INGLESA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos ___ dias do mês de ____ do ano de dois mil e dezenove, na Sede da Prefeitura, situada na _____, Campos do Jordão/SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, Secretário de Administração, e pelo Secretário Municipal de Obras, Sr; _____, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, representada pelo Sr. _____, portador do RG _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu contrato/estatuto social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária na **Tomada de Preços nº 001/2022**, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e à qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE AÇÃO PREVISTA NO PLANO DE DRENAGEM DE CAMPOS DO JORDÃO: READEQUAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA VILA INGLESA NO MUNICÍPIO**



Prefeitura Municipal de Campos do Jordão

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Vila Abernêssia – CEP: 12.615-000

Fone/Fax: (12) 3668-5450

DE CAMPOS DO JORDÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, sob o regime de empreitada por preço global, conforme planta, memorial descritivo, orçamento, cronograma e demais documentos de engenharia constantes dos anexos deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, de forma suplementar, e demais legislações pertinentes.

1.2. Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados bem como seus eventuais anexos: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado, e a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de ___/___/20.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1. Execução sob regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1. O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso I e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2. A CONTRATADA obriga-se a reexecutar, às suas expensas, no local estipulado e no prazo ajustado, após a notificação, os serviços que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto do contrato.

3.3. A CONTRATANTE designará servidor para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, o qual deverá receber definitivamente os serviços, dispensando o recebimento provisório, por se tratar de serviços profissionais. O recebimento se fará a cada mês, mediante anotação correspondente no documento fiscal de cobrança.

3.4. O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade e correção dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), que será onerado por conta da dotação orçamentária:

01	EXECUTIVO MUNICIPAL
06	SECRETARIA DE MAIO AMBIENTE
01	GESTÃO AMBIENTAL
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
18.541.61.2035	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

4.2. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

4.3. Depois de transcorrido o prazo para pagamento, de 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite da Nota Fiscal e respectivas medições, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária da CONTRATADA.

4.4. Os preços contratados não sofrerão qualquer espécie de atualização, durante a vigência desta avença, salvo as decorrentes de alterações em alíquotas de tributos que venham a ocorrer após a apresentação da proposta comercial, pela CONTRATADA, e em nenhuma hipótese será concedida atualização de preços sobre parcelas em atraso.

4.5. Caso a execução do objeto ultrapasse o prazo de 12 (doze meses) da assinatura do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados através de índices a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, através de competente processo, contendo todas as devidas justificativas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1. O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, sendo de 08 (oito) meses o prazo para execução dos serviços, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviços;

5.2. Este contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, persistindo, no entanto, as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia do referido objeto contratual.



Prefeitura Municipal de Campos do Jordão

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Vila Abernêssia – CEP: 12.615-000

Fone/Fax: (12) 3668-5450

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1. Executar os serviços objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta.
- 6.2. Ficar responsável pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação, de seus prepostos, se e quando necessárias.
- 6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- 6.4. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.
 - 6.4.1. A CONTRATADA renuncia, expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.
- 6.5. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.
- 6.6. Fazer prova da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS. Ambas as certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida e apresentada à CONTRATANTE.
- 6.7. Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA ou de eventuais subcontratantes, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.
- 6.8. Estar ciente de que receberá eventuais comunicações e / ou notificações da Secretaria Municipal de Obras, através do e-mail informado pela própria empresa: _____, do qual declara ser seu endereço de e-mail profissional, respondendo pelo recebimento das comunicações e / ou notificações ali encaminhadas.
- 6.9. Obrigatoriedade pela Contratada quanto da entrega da planta topográfica cadastral junto com a 1ª medição.
- 6.10. Obrigatoriedade de entrega de planilha eletrônica com os preços ofertados pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

- 7.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ou a recusa no fornecimento de informações relacionadas ao mesmo ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual.
- 7.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.
- 7.3. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

- 8.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.
- 8.2. Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



Prefeitura Municipal de Campos do Jordão

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Vila Abernêssia – CEP: 12.615-000

Fone/Fax: (12) 3668-5450

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA.

9.1. A garantia das obrigações assumidas, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor deste instrumento contratual, conforme previsão contida no instrumento convocatório, deverá ser prestada em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste termo, em conformidade com o art. 56 da Lei 8.666/93, a ser apresentado no Setor de Tesouraria da CONTRATADA, a qual será liberada ou restituída após a execução do contrato.

9.2. Se o valor da garantia foi utilizado para pagamento de quaisquer obrigações, incluindo indenização a terceiros, a CONTRATADA, notificada por meio de correspondência simples, obrigará-se a repor ou completar seu valor, no prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis, contados do recebimento da referida notificação.

9.2.1. A não apresentação da cobertura da garantia importará na rescisão contratual.

9.3. À CONTRATANTE cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA.

9.4. Modificações no contrato, que impliquem em complementação da garantia inicialmente oferecida, somente serão formalizadas após a efetivação da nova garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA NOMEAÇÃO

10.1. A Secretaria Municipal de Obras nomeará servidor para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Campos do Jordão, XX de XXXXXX de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Secretário Municipal de Administração

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL

Nome do Responsável

Cargo

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome

Rg.

Nome

Rg.



Prefeitura Municipal de Campos do Jordão

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Vila Abernêssia – CEP: 12.615-000

Fone/Fax: (12) 3668-5450

ANEXO VI

PLANO DE DRENAGEM DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

[https://smastr20.blob.core.windows.net/conesan/Campos%20do%20Jordao_
DU_2017.pdf](https://smastr20.blob.core.windows.net/conesan/Campos%20do%20Jordao_DU_2017.pdf)



Prefeitura Municipal de Campos do Jordão

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Vila Abernêssia – CEP: 12.615-000

Fone/Fax: (12) 3668-5450

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Órgão ou Entidade:

Contrato nº (de origem):

Objeto:

Contratante:

Contratada:

Advogado(s): (*) *Facultativo. Indicar quando já constituído.*

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

(local e data)

CONTRATANTE

(nome, cargo e assinatura)

CONTRATADA

(nome, cargo e assinatura)




Prefeitura Municipal de Campos do Jordão

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Vila Abernêssia – CEP: 12.615-000

Fone/Fax: (12) 3668-5450

ANEXO VIII.1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		ANEXO VIII DO MPO PLANILHA DE ORÇAMENTO						
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		TOMADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO					
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO		EMPREENHIMENTO:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE AÇÃO PREVISTA NO PLANO DE DRENAGEM DE CAMPOS DO JORDÃO: READEQUAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA VILA INGLESA					
valores em R\$						data base: 31/03/2021		
Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FONTE DO RECURSO		
						FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	OUTRAS FONTES FINANCIADORAS
1	Plano de trabalho				47.940,32			
1.1	Engenheiro civil (coordenador)	horas	80	145,45	11.636,00	11.054,20	581,80	
1.2	Engenheiro ambiental	horas	120	145,45	17.454,00	16.581,30	872,70	
1.3	Auxiliar técnico	horas	120	87,27	10.472,40	9.948,78	523,62	
1.4	Auxiliar administrativo	horas	80	17,45	1.396,32	1.326,50	69,82	
1.5	Desenhista projetista	horas	80	87,27	6.981,60	6.632,52	349,08	
2	Estudo de concepção				52.129,28			
2.1	Engenheiro civil (coordenador)	horas	80	145,45	11.636,00	11.054,20	581,80	
2.2	Engenheiro ambiental	horas	120	145,45	17.454,00	16.581,30	872,70	
2.3	Auxiliar técnico	horas	120	87,27	10.472,40	9.948,78	523,62	
2.4	Auxiliar administrativo	horas	120	17,45	2.094,48	1.989,76	104,72	
2.5	Desenhista projetista	horas	120	87,27	10.472,40	9.948,78	523,62	
3	Serviços técnicos preliminares				81.542,61			
3.1	Engenheiro civil (coordenador)	horas	80	145,45	11.636,00	11.054,20	581,80	
3.2	Engenheiro ambiental	horas	120	145,45	17.454,00	16.581,30	872,70	
3.3	Levantamento planialtimétrico e cadastral	m ²	28.602	0,48	13.728,96	13.042,51	686,45	
3.4	Geólogo	horas	120	145,45	17.454,00	16.581,30	872,70	
3.5	Sondagem a percussão	m	75	180,81	13.560,75	12.882,71	678,04	
3.6	Taxa fixa instalação sondagem percussão	und	5	1.541,78	7.708,90	7.323,46	385,44	
4	Estudo Ambiental				62.136,24			
4.1	Engenheiro civil (coordenador)	horas	80	145,45	11.636,00	11.054,20	581,80	
4.2	Engenheiro ambiental	horas	160	145,45	23.272,00	22.108,40	1.163,60	
4.3	Auxiliar técnico	horas	160	87,27	13.963,20	13.265,04	698,16	
4.4	Auxiliar administrativo	horas	160	17,45	2.792,64	2.653,01	139,63	
4.5	Desenhista projetista	horas	120	87,27	10.472,40	9.948,78	523,62	
5	Projeto Básico				104.258,56			
5.1	Engenheiro civil (coordenador)	horas	160	145,45	23.272,00	22.108,40	1.163,60	
5.2	Engenheiro ambiental	horas	240	145,45	34.908,00	33.162,60	1.745,40	
5.3	Auxiliar técnico	horas	240	87,27	20.944,80	19.897,56	1.047,24	
5.4	Auxiliar administrativo	horas	240	17,45	4.188,96	3.979,51	209,45	
5.5	Desenhista projetista	horas	240	87,27	20.944,80	19.897,56	1.047,24	
6	Projeto Executivo				127.530,56			
6.1	Engenheiro civil (coordenador)	horas	160	145,45	23.272,00	22.108,40	1.163,60	
6.2	Engenheiro ambiental	horas	240	145,45	34.908,00	33.162,60	1.745,40	
6.3	Auxiliar técnico	horas	240	87,27	20.944,80	19.897,56	1.047,24	
6.4	Auxiliar administrativo	horas	240	17,45	4.188,96	3.979,51	209,45	
6.5	Desenhista projetista	horas	240	87,27	20.944,80	19.897,56	1.047,24	
6.6	Engenheiro civil (especialista em cálculo estrutural)	horas	160	145,45	23.272,00	22.108,40	1.163,60	
TOTAIS					475.537,57	451.760,69	23.776,88	0,00
					TOTAL GERAL	475.537,57		

ANEXO VIII.2
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DETALHADO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO	ANEXO VII DO MPO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		INICIAR DATA BASE (m/m/aaaa)	31/03/2021	
	TOMADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO			
EMPREENDIMENTO:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE AÇÃO PREVISTA NO PLANO DE DRENAGEM DE CAMPOS DO JORDÃO: READEQUAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA VILA INGLESA				

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES	realizado até / /	A Realizar em () Mes(es) () Bimestre(s) () Trimestre(s) () Quadrimestre(s) () Semestre(s)												ÚLTIMA	Total (em R\$)	
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
1	Plano de trabalho		47.940,32														47.940,32
2	Estudo de concepção			52.129,28													52.129,28
3	Serviços técnicos preliminares			40.771,30	40.771,31												81.542,61
4	Estudo Ambiental				31.068,12	31.068,12											62.136,24
5	Projeto Básico						52.129,28	52.129,28									104.258,56
6	Projeto Executivo								63.765,28	63.765,28							127.530,56
																	0,00
																	0,00
																	0,00
																	0,00
TOTAIS		0,00	47.940,32	92.900,58	71.839,43	31.068,12	52.129,28	52.129,28	63.765,28	63.765,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NIHIL	475.537,57
CONTRAPARTIDA			2.397,02	4.645,03	3.591,98	1.553,41	2.606,46	2.606,46	3.188,26	3.188,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NIHIL	23.776,88
FINANCIAMENTO		0,00	45.543,30	88.255,55	68.247,45	29.514,71	49.522,82	49.522,82	60.577,02	60.577,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NIHIL	451.760,69
<i>Programação Financeira Preliminar (Preenchida pelo Proponente). Utilize as colunas ao lado para indicar as parcelas previstas, conf. o desenvolvimento do empreendimento e/ou o processo licitatório, sendo a última de no mínimo 10% do valor FEHIDRO.</i>				212.680,33			135.326,68		79.976,80							47.553,76	475.537,57
<i>DESEMBOLSO APROVADO (Preenchido pelo AgenteTécnico, define número e valor de cada parcela)</i>																	0,00
<i>CONTRAPARTIDA APROVADA (Preenchido pelo AgenteTécnico, define número e valor de cada parcela)</i>																	0,00

Responsável Técnico		Representante Legal Tomador		Agente Técnico:	
Nome:		Nome(1):	Marcelo Padovan	Nome do Analista:	
Reg. Profissional:		RG:	65.956.81-3	CPF:	040.680.458-36
		Assinatura:		Assinatura:	
		<i>Somente no caso do Proponente Tomador onde mais de um Dirigente assina o contrato.</i>		Nome do Resp. pela Unidade:	
		Nome(2):		Reg. Profissional:	
		RG:		CPF:	
Assinatura:		Assinatura:		Assinatura:	